Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - 01PROM_SGC
Av. 07 de Setembro S/N, Praia - São Gabriel da Cachoeira-AM
(92) 3655-0980 - 01promotoria.sjl@mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2026/0000218468.01PROM_SGC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através desta Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça infra-assinado no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, o qual prevê a instauração do inquérito civil, pelo Ministério Público, visando a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Inquérito Civil, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Resolução nº 006/2015 do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que prevê a instauração do inquérito civil visando a tutela dos interesses ou direitos difusos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o seu art. 9º, inciso I, alínea "a", que

Assinado eletronicamente por: PAULO ADSIS ABEDIBA em 18/11/2026
Documento Nº 2026/0000218468.01PROM_SGC
Procedimento Preparatório 2025.001796 - Documento 2026/0000218468.01PROM_SGC
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 5064827e
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta
ORCODE VALIDAR

veda aos agentes públicos comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, o art. 54, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e o art. 164, que assegura a qualquer pessoa a legitimidade para impugnar edital de licitação ou solicitar esclarecimentos;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Notícia de Fato nº 040.2025.001796, autuada a partir de manifestação recebida junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas (Manifestação nº 11.2025.00011958-0), formulada por SIEG Especialista em Licitações, informando supostas irregularidades no procedimento licitatório identificado como PR PR/25/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira /AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório (PR PR/25/2025), com abertura agendada para 06/11/2025, tem por objeto a "Eventual Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA";

CONSIDERANDO que as informações colhidas preliminarmente apontam que restou impossibilitado o acesso ao inteiro teor do edital do certame e de seus anexos tanto por meio do Portal da Transparência do Município quanto pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), havendo ainda reiterada ausência de resposta às solicitações enviadas pela interessada, em prejuízo à transparência, ao controle social e à competitividade da licitação;

CONSIDERANDO que as condutas narradas, se comprovadas, são passíveis de configurar nulidade do procedimento licitatório e do eventual contrato dele decorrente, além de, em tese, atos de improbidade administrativa que importam lesão ao erário e ofensa aos princípios da Administração Pública (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021);

CONSIDERANDO que, embora devidamente requisitados por meio dos Ofícios nº 2026 /0000092192.01PROM_SGC e nº 2026/0000092179.01PROM_SGC (protocolados em 19/06 /2026, fls. 26 e 28), a Prefeitura Municipal, a Procuradoria-Geral do Município e a Comissão de Licitação de São Gabriel da Cachoeira/AM deixaram transcorrer *in albis* o prazo assinalado sem apresentar a cópia integral do processo licitatório PR PR/25/2025 ou prestar os esclarecimentos determinados (conforme Certidão de fl. 30);

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 040.2025.001796 teve seu prazo de conclusão esgotado na data limite de 03/09/2026, e que remanesce a necessidade de

Assinado eletronicamente por 1 usuário(s) em 18/11/2026 às 13:16:52 - Documento 2026/0000218468/anexo/1
Procedimento Preparatório 040.2025.001796 - Documento 2026/0000218468/anexo/1
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 00648f27
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

aprofundamento das diligências e de dilação probatória para a requisição coercitiva do processo licitatório, completa elucidação dos fatos e adequada identificação de todas as responsabilidades;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 006/2015-CSMP autoriza a conversão do feito caso haja indícios suficientes de autoria e materialidade de ofensa a direitos ou interesses difusos e coletivos;

RESOLVE:

I – CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em **Inquérito Civil**, para apurar supostas irregularidades relativas à ausência de publicidade e possível restrição à competitividade no processo licitatório PR PR/25/2025, deflagrado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa e dano ao erário.

II – DETERMINAR a publicação desta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça;

III – DESIGNAR a Assessoria Jurídica desta Promotoria para secretariar o presente procedimento;

IV – DETERMINAR a realização da seguinte diligência:

1) Renovem-se os ofícios expedidos outrora ao Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, à Procuradoria-Geral do Município e à Comissão de Licitação /Pregoeiro (requisitando-se a cópia integral do processo licitatório PR PR/25/2025, os comprovantes de disponibilização do edital e anexos no PNCP e no Portal da Transparência do Município e a informação documentada sobre o atual status do certame e eventuais contratos ou pagamentos dele decorrentes), concedendo-se o **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis** para resposta tempestiva, sob pena de responsabilização por crime de desobediência, crime do art. 10 da Lei nº 7.347/1985 e ato de improbidade;

2) Para fins de celeridade, atribuo a presente portaria força de Ofício.

O prazo de tramitação é de 01 ano, prorrogável.

Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, data registrada no sistema.

Assinado eletronicamente por 1 usuário em 18/11/2026 às 13:15:52 - Documento 2026/0000218468/anexo/1 - Impresso em 18/11/2026 às 13:16:52 por 00616127
Procedimento Preparatório 2025.001796 - 2026/0000218468/anexo/1 - Impresso em 18/11/2026 às 10:16
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 00616127
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

(assinado eletronicamente)
PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA em 18/11/2026

Procedimento Preparatório 0002025001796 - Documento 2026/0000218468.01/2026 às 13/11/2026 às 10:16
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 5064827
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

ORCODE VALIDAR